



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 14 /2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL E A SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada no Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Rua Secundaria 2, Quadra 784, Lote 480, Maceió, Alagoas, CEP 57.082-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Gerente Comercial Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, portador da Cédula de Identidade n.º 98001334239 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.239.534-93, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.010711/2020-92, vêm Aditivar o Contrato de referência nº 12/2020, assinado em 16 de julho de 2020, com vigência a partir de 16/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, previstos na IN nº 02/08 e na Cláusula Segunda, do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **16 de julho de 2021** ao dia **16 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 11.896,50 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)** e o preço global de **R\$ 142.758,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, conforme ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 12/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 16 de julho de 2021.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA  
CONTRATADA